CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB

Termo de Referência 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	926852-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB	ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA	16/07/2026 09:16 (v 0.12)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	11/2026	9079622110000916.0000442026-14

1. Definição do objeto

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo (café, açúcar, chá e leite em pó), destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, compreendendo a Sede, localizada em João Pessoa/PB, e a Subsede, localizada em Campina Grande/PB.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo CRCPB, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

1.2 Especificações Técnicas

ITEM 01 – AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ

Quantidade estimada: 15 (quinze) caixas.

Especificações:

- açúcar refinado (branco), Tipo 1;
- obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar;
- coloração branca;
- aspecto granulado;
- livre de umidade, empedramento, fermentação e impurezas;
- sachês individuais contendo 5 g;
- caixa contendo 400 sachês;
- embalagem resistente e hermeticamente fechada;
- identificação contendo fabricante, lote, peso líquido, data de fabricação e validade.

Marca de referência: União, Guarani, 3 Corações ou equivalente.

Validade

O produto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega ao CRCPB.

ITEM 02 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Quantidade estimada: 154 (cento e cinquenta e quatro) pacotes.

Especificações:

- café torrado e moído;
- categoria Tradicional;
- embalagem a vácuo;
- peso líquido de 250 g;
- aspecto homogêneo;
- predominância de café arábica, admitindo-se café conilon;
- Certificação PQC – Programa de Qualidade do Café – ABIC;
- embalagem original do fabricante contendo lote, data de fabricação e validade.

Marcas de referência: São Braz, Santa Clara, Melitta, 3 Corações ou equivalente.

Validade

O café deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega ao CRCPB.

ITEM 03 – CHÁ DE ERVAS NATURAIS

Quantidade estimada: 06 (seis) caixas.

Distribuídas nos seguintes sabores:

- Hortelã;
- Erva-cidreira;
- Camomila;
- Boldo;
- Erva-doce;
- Frutas silvestres.

Cada embalagem deverá conter:

- aproximadamente 16 g;
- 10 sachês por caixa;
- embalagem original do fabricante;
- identificação do lote, fabricação e validade.

Marcas de referência: Maratá, Leão ou Dr. Oetker, ou equivalente.

Validade

Cada embalagem deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega ao CRCPB.

ITEM 04 – LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

Quantidade estimada: 12 (doze) pacotes.

Especificações:

- leite em pó integral instantâneo;
- embalagem contendo 1 kg;
- embalagem original do fabricante;
- íntegra, lacrada e resistente;
- identificação contendo fabricante, lote, fabricação e validade.

Marcas de referência: Camponesa, Piracanjuba, Ninho ou equivalente.

Validade

O leite em pó deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega ao CRCPB.

Condição Geral de Aceitação

Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;
- com embalagens violadas;
- danificados;

- amassados;
- molhados;
- com indícios de deterioração;
- em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

Caso qualquer produto seja recusado, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o CRCPB.

2. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e na necessidade de reposição do estoque de materiais de copa e cozinha utilizados pela Sede e Subsede do CRCPB para atendimento das atividades administrativas e institucionais.

Os materiais são utilizados diariamente por empregados, conselheiros, colaboradores, profissionais da contabilidade, participantes de cursos, reuniões institucionais e demais usuários dos serviços prestados pelo Conselho.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Optou-se pelo fornecimento sob demanda em razão da natureza dos materiais, da limitação física do espaço destinado ao almoxarifado, da necessidade de preservar a qualidade dos produtos alimentícios, especialmente quanto ao prazo de validade, e da busca pela racionalização dos estoques, evitando aquisições em excesso, desperdícios e perdas decorrentes do vencimento dos produtos. Essa sistemática permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021."

3. Descrição da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência.

O fornecimento ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo CRCPB.

Os quantitativos constantes neste Termo constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, obrigando-se esta apenas ao pagamento dos produtos efetivamente solicitados e entregues.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas constantes neste Termo e atender integralmente às normas sanitárias vigentes.

4. Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Requisitos Gerais

A Contratada deverá:

I – exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

II – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

III – fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de adulteração, recondicionamento ou reaproveitamento;

IV – entregar produtos de primeira qualidade, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis à comercialização de gêneros alimentícios;

V – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos produtos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes do fornecimento;

VI – substituir, às suas expensas, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2. Especificações dos Produtos

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, especialmente quanto às características físicas, qualidade, acondicionamento, identificação, embalagem e marcas de referência admitidas.

Serão aceitos produtos de marcas distintas das indicadas como referência, desde que comprovadamente possuam qualidade, desempenho e características técnicas equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Prazo de Validade dos Produtos

Todos os produtos deverão ser entregues com **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo pelo CRCPB.

Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade inferior ao estabelecido;
- próximos ao vencimento;
- com embalagem violada;
- deteriorados;
- com sinais de umidade;
- amassados;
- com alteração de cor, odor, textura ou qualquer característica que comprometa sua qualidade.

Constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá promover a substituição do produto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o CRCPB.

4.4. Embalagens

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras, resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento.

As embalagens deverão conter, obrigatoriamente:

- identificação do fabricante;
- CNPJ do fabricante, quando aplicável;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- peso líquido;
- informações nutricionais, quando exigidas pela legislação;
- demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária vigente.

4.5. Fornecimento Sob Demanda

O fornecimento será realizado **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando qualquer obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que solicitará apenas os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da contratação.

A Contratada deverá manter disponibilidade operacional para atender às solicitações emitidas pelo CRCPB durante todo o período contratual.

4.6. Capacidade Logística

Considerando que os materiais serão fornecidos **sob demanda**, faz-se necessária estrutura logística capaz de atender prontamente às solicitações emitidas pela Administração.

Em razão dessa característica, poderão participar da Dispensa Eletrônica empresas que possuam sede, filial, centro de distribuição ou estrutura operacional localizada em um raio de até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, situada no Município de João Pessoa/PB, ou que comprovem possuir capacidade logística equivalente, apta a realizar as entregas no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Tal requisito justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade no atendimento das Ordens de Fornecimento, possibilitar pronta substituição de produtos eventualmente recusados pela fiscalização, evitar desabastecimento dos materiais e assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Conselho.

A exigência possui caráter exclusivamente operacional e visa assegurar a adequada execução contratual, não se destinando a restringir a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.7. Sustentabilidade

Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

A Contratada deverá observar boas práticas ambientais em seus processos de armazenamento, transporte e distribuição, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o cumprimento das diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS do CRCPB.

4.8. Garantia da Qualidade

Todos os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato.

Caso seja constatado que qualquer item entregue não atende às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a Contratada será notificada para realizar a substituição integral do produto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A substituição não implicará qualquer custo adicional para o CRCPB, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante **fornecimento parcelado e sob demanda**, de acordo com as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB, durante a vigência da contratação.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que solicitará apenas os itens efetivamente necessários, por meio de **Ordem de Fornecimento**, emitida pela Coordenação Administrativa.

Cada solicitação indicará os produtos, os respectivos quantitativos e o local de entrega, cabendo à Contratada providenciar o atendimento no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.1. Prazo para Atendimento das Solicitações

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 03 **(três) dias úteis**.

Em razão da natureza do fornecimento, a Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, estrutura logística suficiente para atender prontamente às demandas emitidas pelo CRCPB, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando desabastecimento dos materiais de consumo.

A estrutura logística deverá possibilitar, sempre que necessário:

- atendimento das Ordens de Fornecimento dentro do prazo contratual;
- substituição de produtos recusados pela fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;
- reposição de itens entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- manutenção da qualidade e da integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

A Contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, carga, descarga, seguro, acondicionamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao CRCPB.

6. Modelo de gestão do contrato

A execução será acompanhada por fiscal formalmente designado pelo CRCPB.

Compete ao fiscal:

- acompanhar o fornecimento;
- conferir os produtos;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituições;
- atestar as notas fiscais;
- acompanhar o cumprimento das obrigações.

A fiscalização não afasta a responsabilidade integral da Contratada.

7. Critérios de medição e pagamento

A medição será realizada considerando apenas os produtos efetivamente entregues e aceitos.

Somente serão pagos:

- produtos solicitados;
- entregues;
- recebidos definitivamente.

O pagamento será efetuado após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto do fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal.

Prazo para pagamento:

até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas que regulamentam as contratações eletrônicas no âmbito da Administração Pública.

A disputa será realizada por meio do sistema eletrônico oficial adotado pela Administração, garantindo ampla publicidade, transparência, isonomia entre os participantes, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba – CRCPB.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando que os itens possuem características independentes entre si, sendo o parcelamento técnica e economicamente viável, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores preços para cada produto, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar da Dispensa Eletrônica pessoas jurídicas que:

- exerçam atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- apresentem proposta dentro do valor estimado pela Administração;
- comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, possua habilitação regular e demonstre capacidade para executar o objeto da contratação.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta, a conformidade das especificações ofertadas e a veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.101,00

A estimativa foi elaborada mediante ampla pesquisa de mercado, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

Valor estimado da contratação:

R$ 4.101,20 (quatro mil cento e um reais e vinte centavos).

O valor foi obtido mediante utilização da mediana dos preços pesquisados, refletindo os valores praticados no mercado e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 5013

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 – Gêneros de Alimentação.

Os recursos encontram-se previstos no orçamento do exercício de 2026 e no Plano de Contratações Anual – PCA, ficando a contratação condicionada à emissão da competente reserva orçamentária e da Nota de Empenho pela Coordenadoria de Contabilidade.

11. Proteção dos Dados Pessoais

11.1. O CRCPB e o Contratado se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

11.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

11.3. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

11.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CRCPB, responsabilizando-se o Contratado por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

11.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CRCPB será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do subitem acima;

11.6. Os dados obtidos em razão desse contrato deverão ser armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive arastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

11.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CRCPB e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CRCPB, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

11.8. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CRCPB, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

11.9. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

11.10. O Contratado cooperará com o CRCPB no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

11.11. O Contratado deverá informar imediatamente o CRCPB quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CRCPB ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.13. O “Encarregado” ou “DPO” do Contratado manterá contato formal com o DPO do CRCPB, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.15. A critério do DPO do CRCPB, o Contratado poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DEGINALDA FABIA BARBOZA MENDES

Responsável pela contratação direta

ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 09:16:53.

EXPEDITO SARMENTO MARACAJA

Membro da comissão de contratação